

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 158, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2018

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995; o art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004; o Decreto 9.235, de 15 de dezembro de 2017; a Portaria Normativa nº 23, de 21 de dezembro de 2017; nos termos da Resolução CNE/CES nº 1/2010, alterada pela Resolução CNE/CES nº 2/2017, resolve:

Art. 1º Fica homologado o Parecer nº 619/2017, da Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, referente ao processo e-MEC nº 201607790;

Art. 2º Fica credenciado o Centro Universitário DeVry Metrocamp, por transformação da Faculdade Integrada Metropolitana de Campinas (METROCAMP), com sede na Rua Doutor Salles de Oliveira, nº 1.661, no Bairro Vila Industrial, no Município de Campinas, no Estado de São Paulo, mantido pelo Grupo IBMEC Educacional S.A, (CNPJ 04.298.309/0001-60).

Art. 3º O credenciamento de que trata o art. 2º é válido pelo prazo de 4 (quatro) anos, conforme previsto na Portaria Normativa nº 1, de 3 de janeiro de 2017.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MENDONÇA FILHO

(Publicação no DOU n.º 41, de 01.03.2018, Seção 1, página 26).